



Sumário

| | |
|--|-----------|
| <i>Presidência.....</i> | <i>01</i> |
| <i>Diretoria de Administração e Gestão.....</i> | <i>04</i> |
| <i>Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.....</i> | <i>06</i> |
| <i>Coordenações Regionais.....</i> | <i>07</i> |

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.808/PRES, de 12 de dezembro de 2013.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.063351/2013-69, resolve:

Art. 1º Remover, ex-officio, sem mudança de sede, o servidor DAMIÃO PANTOJA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 0446207, da Sede da Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará-AP para a Coordenação Técnica Local em Macapá II-AP, subordinada à referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina

PORTARIA Nº 1.809/PRES, de 12 de dezembro de 2013.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.063351/2013-69, resolve:

Art. 1º Remover, ex-officio, sem mudança de sede, o servidor GILMAR DA SILVA BARBOSA, Motorista, NI-S.III, matrícula nº 0446200, da Sede da Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará-AP para a Coordenação Técnica Local em Macapá II-AP, subordinada à referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina

PORTARIA Nº 1.810/PRES, de 12 de dezembro de 2013.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.063351/2013-69, resolve:

Art. 1º Remover, ex-officio, sem mudança de sede, a servidora MARIA ANTÔNIA DA SILVA, Agente Administrativa, NI-S-II, matrícula nº 1015753, da Sede da Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará-AP para a Coordenação Técnica Local em Macapá II-AP, subordinada à referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina



PORTARIA Nº 1.811/PRES, de 12 de dezembro de 2013.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.063351/2013-69, resolve:

Art. 1º Remover, ex-officio, sem mudança de sede, a servidora MARIA DA GLÓRIA CHAVES QUINTAS, Assistente Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0750392, da Sede da Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará-AP para a Coordenação Técnica Local em Macapá II-AP, subordinada à referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina

PORTARIA Nº 1.812/PRES, de 12 de dezembro de 2013.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778/2012, e: Considerando a edição do Decreto nº 7.234/2010, que “Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES”, bem como Portaria MEC nº 389/2013, que “Cria o Programa Bolsa Permanência”;

Considerando que o programa de Bolsa permanência é destinado à concessão de auxílio financeiro a estudantes de graduação de instituições federais de ensino superior, conferindo tratamento diferenciado a indígenas e quilombolas;

Considerando que a Portaria MEC 389/2013 prevê, no 7º do artigo 4º, que a comprovação da condição de estudante indígena ou quilombola dar-se-á pelos critérios estabelecidos em seu Anexo I, quais sejam:

1. Auto declaração do candidato;
2. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas;
3. Declaração da Fundação Nacional do Índio – Funai de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;

Lembrando que a Convenção OIT nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto nº 5.051/2004, estabelece que “a consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente convenção”;

Considerando que as condições de permanência dos estudantes indígenas em universidades não são as mesmas de outros grupos sociais, pois, quer residam em aldeias ou em centros urbanos, enfrentam muitas dificuldades para concluir seus estudos;

Considerando que a leitura do artigo 231 da Constituição Federal implica no reconhecimento de que o conceito civilista de residência não se aplica aos povos indígenas;

Reconhecendo que a educação escolar é vista pela maioria dos povos indígenas como instrumento na luta por seus direitos e na manutenção de suas culturas e identidades, resolve:

Art. 1º Determinar as orientações às unidades da Funai para a expedição da declaração constante do Anexo I da Portaria MEC nº 389/2013.

Art. 2º Para a finalidade de expedição da declaração constante do Anexo I da Portaria MEC nº 2013, consideram-se vivendo em comunidade os indígenas que permanecem com vínculos socioculturais, estabelecendo laços de pertencimento com seus povos, aos quais se referenciam como integrantes.

Art. 3º As coordenações Regionais e a Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania deverão, a pedido do estudante, expedir declaração, para fins de comprovação exigida pela Portaria MEC nº 389/2013, a qual deverá atestar, na forma do Anexo:

I – que o indígena compareceu àquela unidade e declarou que vive em comunidade;

II – o município em que se localiza a comunidade declarada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina



Anexo da Portaria nº 1812/PRES, de 12/12/13.

ANEXO

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para a finalidade de atender ao disposto no artigo 4º, 7º, e Anexo I, da Portaria MEC nº389/ 2013.

(nome do estudante)

Compareceu a esta unidade e declarou que vive em comunidade indígena.
A comunidade indígena _____, a qual declarou pertencer,
localiza-se em _____
(endereço ou localização)

, de 2013.

Assinatura do servidor da FUNAI, indicação de cargo e matrícula



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 466/DAGES, de 12 de dezembro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012, bem como as disposições contidas no Inciso IX, do Art. 18, do Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, e Considerando o que dispõe a Portaria nº 384/DAGES, de 25 de outubro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI - Ano 26 – nº 20, em 29 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar no artigo 2º da Portaria nº 412/DAGES, de 11 de novembro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 11, de mesma data, no que diz respeito à formação da Comissão de Inventário Patrimonial da Coordenação Regional de Ji-Paraná-RO, conforme se segue:

Incluir os servidores:

JOÃO FRANCISCO DOS ANJOS, matrícula nº 0702264, Membro; e

RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula nº 0693745, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES

Diretor Substituto

PORTARIA Nº 467/DAGES, de 12 de dezembro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

Art. 1º Lotar o servidor CARLOS MARCOS PARNAHYBA MONTEIRO, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0443022, na Coordenação de Legislação de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES

Diretor Substituto

PORTARIA Nº 468/DAGES, de 12 de dezembro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

Art. 1º Lotar a servidora IRACY BRAZ ARAÚJO, Assistente Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0445918, na Coordenação de Administração de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES

Diretor Substituto

PORTARIA Nº 469/DAGES, de 12 de dezembro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Lotar o servidor HELTON SOARES DOS SANTOS, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1911709, na Coordenação de Infraestrutura Comunitária da Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES

Diretor Substituto



PORTARIA Nº 470/DAGES, de 12 de dezembro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1325/PRES, de 08 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 174, de 09 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de proceder à alienação, ao desfazimento e à baixa dos bens patrimoniais, inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos, no âmbito da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo-MG e Coordenações Técnicas Locais subordinadas.

Art. 2º Designar os servidores GERALDO DIAS DE CARVALHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 0444506, OSVALDINA SALOMÃO FERRAZ ROCHA, Professora de 1º Grau, matrícula nº 0446459, e MAURILTON PEREIRA VASCONCELOS, Motorista, matrícula nº 0446952, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a referida comissão.

Art. 3º Determinar aos Órgãos que compõem a estrutura da Unidade Regional que, quando requerido, prestem todo apoio necessário com vistas ao bom desenvolvimento dos trabalhos afetos à Comissão em causa.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES

Diretor Substituto

PORTARIA Nº 471/DAGES, de 12 de dezembro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012, bem como as disposições contidas no Inciso IX, do Art. 18, do Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, e Considerando o que dispõe a Portaria nº 384/DAGES, de 25 de outubro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI - Ano 26 – nº 20, em 29 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar no artigo 2º da Portaria nº 428/DAGES, de 11 de novembro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 11, de 11 de novembro de 2013, no que diz respeito à formação da Comissão de Inventário Patrimonial da Coordenação Regional Xavante-MT, conforme se segue:

Dispensar os servidores:

MARIA AUXILIADORA DA SILVA, matrícula nº 0445748, Membro;

LUIS CARLOS NUNES, matrícula nº 1817038, Membro; e

Designar, respectivamente, os servidores:

ADILVAN DE SOUSA LOPES, matrícula nº 0444218, Membro; e

MARIVANYA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 0445747, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES

Diretor Substituto



PORTARIA Nº 472/DAGES, de 12 de dezembro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012, bem como as disposições contidas no Inciso IX, do Art. 18, do Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, e Considerando o que dispõe a Portaria nº 384/DAGES, de 25 de outubro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI - Ano 26 – nº 20, em 29 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial da Coordenação Regional do Rio Negro-AM, a ser integrada pelos servidores do quadro de pessoal da Fundação Nacional do Índio-Funai, para executar procedimentos relativos ao levantamento físico dos bens móveis, imóveis e semoventes, no âmbito da referida Coordenação Regional e todas as suas Coordenações Técnicas Locais, com a finalidade de subsidiar a elaboração do Inventário Patrimonial desta Fundação, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário da Coordenação Regional do Rio Negro-AM e Coordenações Técnicas Locais subordinadas:

JOSÉ FRANCISCO PEREIRA VIEIRA – Matrícula nº 0446868 – Presidente

ANDRÉ FERNANDO – Matrícula nº 2039941 – Vice-Presidente

ROSICLÁUDIO CORDEIRO – Matrícula nº 1480930 – Membro

Art. 3º Competem à Comissão de Inventário Patrimonial da Coordenação Regional do Rio Negro-AM, as atribuições constantes do art. 6º, incisos I a VII, da Portaria nº 384/DAGES, de 25 de outubro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai – Ano 26 – nº 20, de 29 de outubro de 2013.

Art. 4º Estabelecer o dia 31(trinta e um) de dezembro de 2013 como data limite para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Tornar sem efeito a Portaria nº 454/DAGES, de 04 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 12, de 04 de dezembro de 2013.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES

RETIFICAÇÃO

Retificar o Artigo 2º da Portaria nº 410/DAGES, de 11 de novembro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 11, de 11 de novembro de 2013, de modo que onde se lê: “FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA – Matrícula nº 0445148 – Membro”, leia-se: “FRANCISCO SANTIAGO DA SILVA – Matrícula nº 0445801 – Membro”.

MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES

Diretor Substituto

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 508/CGGP, de 11 de dezembro de 2013.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.071969/2013-01, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 19 de março de 2013, à servidora MARIA INE DELGADO, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº 6443197, de acordo com o art. 2º § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO

Coordenador Geral



COORDENAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 26/FUNAI/CR-XAV, de 12 de novembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WALDEMAR DZÉWA, Motorista, NI-S.III, matrícula nº 0444316, e, em seus impedimentos, o servidor DOMINGOS SÁVIO TSERENHIODI TSAROBO, Chefe da Coordenação Técnica Local em Primavera do Leste II, matrícula nº 1885146, para fiscalizarem o Contrato nº 080/2010, Processo nº. 08776.000283/2009-77, firmado entre a FUNAI e a Empresa H.M. Rodrigues de Queiroz Luz Silva-ME, CNPJ 04.667.389/0001-84, referente à contratação de serviços de vigilância e segurança armada no âmbito da Coordenação Técnica Local em Primavera do Leste II-MT.

Art. 2º Revogar os termos da Portaria 11/FUNAI/CR-XAV de 02 de abril de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 07-12, de 25 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO G. S. N. DOS SANTOS

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 27/FUNAI/CR-XAV, de 12 de novembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor WALDEMAR DZÉWA, Motorista, NI-S.III, matrícula nº 0444316, e, em seus impedimentos, o servidor DOMINGOS SÁVIO TSERENHIODI TSAROBO, Chefe da Coordenação Técnica Local em Primavera do Leste II, matrícula nº 1885146, para fiscalizarem o Contrato nº 059/2010, Processo nº. 08776.000206/2010-16, firmado entre a FUNAI e a Senhora Pollyana Pereira Zenatti, referente ao aluguel do imóvel onde está localizada a Coordenação Técnica Local em Primavera do Leste II-MT.

Art. 2º. Revogar os termos da Portaria 12/FUNAI/CR-XAV de 02 de abril de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 07-12, de 25 de junho de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO G. S. N. DOS SANTOS

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 28/FUNAI/CR-XAV, de 25 de novembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO DOS SANTOS MAGALHÃES, Técnico de Indigenismo, NI-S.III, matrícula nº 1048005, e, em seus impedimentos, o servidor JOSÉ PAULO SEREUWARÃO XAVANTE, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº 0446569, para fiscalizarem o Contrato nº 359/2009, Processo nº. 08787.000107/2009, firmado entre a FUNAI e a mecânica Thomé LTDA-ME, referente a prestação de serviços de manutenção em viaturas e fornecimento de peças automotivas, no âmbito da Coordenação Regional Xavante em Barra do Garças - MT e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.

Art. 2º Revogar os termos da Portaria 08/FUNAI/CR-XAV de 02 de abril de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 03-09, de 14 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO G. S. N. DOS SANTOS

Coordenador Regional Substituto



PORTARIA Nº 12/FUNAI/CR-NO, de 03 de dezembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DE NOROESTE DO MATO GROSSO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, resolve:

Art.1º Designar a servidora CONSUELO TAMIRIS CARDOSO CORREA, Indigenista Especializada, NS-A.II, matrícula nº 1954327, e, em seus impedimentos, o servidor PEDRO PAULO DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão Técnica/DIT, código DAS 101.2, matrícula nº 1764596, para fiscalizarem o Contrato nº 181/2013, referente à prestação de serviços contínuos de vigilância eletrônica, envolvendo locação, instalação, manutenção e monitoramento 24 (vinte e quatro) horas de sistema de alarme, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência correspondente ao Pregão Eletrônico nº 7/2013, com vistas a atender as CTL's jurisdicionadas pela CR Juína/MT, celebrado entre e Empresa ELETROALAR ELETRONICA E ALARMES LTDA – ME, CNPJ nº 32.958.993/0001-03 e a FUNAI - Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 08/FUNAI/CORLIS, de 04 de dezembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO LITORAL SUL – SC, da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

ART. 1º Designar o servidor LEONARDO DA SILVA GONÇALVES, Coordenador Técnico Local da CTL de Palhoça, DAS 101.1, matrícula nº 1846657, e, em seus impedimentos, o servidor JOÃO ALBERTO FERRAREZE, Engenheiro Agrônomo, NS-S.III, matrícula nº 0444083, para fiscalizarem o contrato nº 179/2013, firmado com a empresa SC SEG. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, referente à contratação de recepcionista terceirizada para atuar na Coordenação Técnica Local de Palhoça.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MAURÍCIO FARIAS

Coordenador Regional do Litoral Sul

PORTARIA Nº 25/FUNAI/CR-GVR, 05 de dezembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alessandro de Almeida Mathias, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1931656, e em seus impedimentos, o servidor Andre Leandro Sucupira, Indigenista Especializado, NS-A.III, matrícula 1816324, para fiscalizarem o contrato nº: 195/2013, Processo nº: 08759.000126/2013-56, firmado entre a FUNAI e IBITURUNA TV POR ASSINATURA LTDA, referente à prestação de serviços de Internet Banda Larga de 15 Megabytes e instalação do mesmo, via fibra óptica na Coordenação Regional de Minas Gerais e Espirito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO HENRIQUE FIOROTT

Coordenador Regional